

**EDITAL 2023/PIBEX/FEF - PROJETO: COMUNICA FEF****PROCESSO Nº 23106.020761/2023-08****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, a Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de estudante de graduação regularmente matriculado na Universidade de Brasília, para desenvolver atividades vinculadas ao projeto de extensão "Comunica FEF", coordenado pela professora Dr<sup>a</sup>. Lídia Bezerra.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Estudantes de Graduação, preferencialmente, dos cursos de Comunicação Social e Educação Física.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda do Edital Nº 01/2023/PIBEX.
- 3.2. O prazo de validade deste edital é de nove (09) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no Edital Nº 01/2023/PIBEX.
- 3.3. Será concedida uma (01) bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 3.4. Para a utilização de recursos CAPES/PROAP deve-se observar a PORTARIA CAPES n. 156/2014.

**4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

- 4.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser enviados para o e-mail **comunicafef@unb.br**, para que a inscrição do(a) candidato(a) seja habilitada para análise:
  - 4.1.1. Histórico Escolar;
  - 4.1.2. Carta de intenção sobre suas experiências com a temática do projeto, bem como interesse e motivação para participar (até 300 palavras);
  - 4.1.3. Proposta de 1 (uma) peça de design do tipo "post para o Instagram (quadrado)", produzida na plataforma Canva, com temática à escolha do(a) candidato(a), preferencialmente, condizente com a proposta do projeto. Sugere-se explorar o perfil do Comunica FEF no Instagram (@comunicafef) para ter ideias. Enviar o arquivo em formato PNG.
- 4.2. Além da documentação solicitada, o(a) estudante deve certificar-se de; 1) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula; 2) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade; 3) não receber remuneração em

quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS; e 4) não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.

4.3. De acordo com Edital DEX 1/2023, PIBEX, artigo 4.1.2 "A bolsa será interrompida": a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação; b) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório; c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital; d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(a) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

4.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.5. Faculdade de Educação Física não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.7. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2. A classificação das inscrições se dará conforme os seguintes critérios:

5.2.1. Habilidade na plataforma Canva, a ser verificada por meio da proposta de peça de design, conforme item 4.1.3 deste edital;

5.2.2. Interesse e experiência com a temática do projeto, conforme item 4.1.2 deste edital.

5.3. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3 (Edital DEX 1/2023, PIBEX).

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS / 2023	ATIVIDADES
09/03 a 23/03	Período de inscrição
24/03	Divulgação do resultado preliminar
25/03 e 26/03	Interposição de recursos
27/03	Divulgação dos resultados dos recursos
27/03 a 31/03	Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante Extensionista. Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.
03/04	Início de atuação dos(as) bolsistas

## 7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

8.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do(a) comissão de extensão da Faculdade de Educação Física.

8.3. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Lídia Mara Aguiar Bezerra de Melo, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Educação Física**, em 08/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9428269** e o código CRC **F49D9774**.